



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

EDITAL Nº 027/2017

CARTA CONVITE Nº 002/2017

DE 24 DE MARÇO DE 2017

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale, nº298, Centro, a Carta Convite nº 002/2017, objetivando a **Aquisição de Chocolate – Tipo Ovos de Páscoa - para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I)**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min do dia 31 de Março de 2017** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 24 de Março de 2017.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PRESIDENTE COMUL**



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Carta Convite nº 002/2017

Processo Licitatório nº 032/2017

Elaborado pela Comissão Municipal de Licitação

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP, situada à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, **CONVIDA** essa conceituada Empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

1.1 Para recebimento do envelope **PROPOSTA** fica determinado o dia **31 de Março 2017**, até às **09h00min**, o qual deverá ser entregue no Setor de Licitações da Comissão Permanente de Julgamento, no endereço acima mencionado.

1.2 O início da abertura do envelope **PROPOSTA** ocorrerá às **09h10min**, no mesmo endereço e dia acima mencionados.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de Chocolate – Tipo Ovos de Páscoa – para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que preencherem os requisitos do item 3.2 e manifestar em interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das Propostas.

3.2 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem as **AMOSTRAS** conforme exigidas no item 6.4.

4 DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1 Nome do órgão licitante;

4.2 Número do convite e do processo;

4.3 Dia e hora do encerramento do convite; e

4.4 Indicação da razão social, Inscrição Estadual, endereço completo do proponente e telefone para contato.

5 ENVELOPE PROPOSTA

5.1 O envelope proposta deverá conter:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

5.1.1.1 Razão social, endereço completo, telefone para contato, CNPJ, do MF e Inscrição Estadual ou municipal;

5.1.1.2 Número do convite e do processo;

5.1.1.3 Descrição do objeto da licitação, obedecida às especificações do Anexo I do referido Edital;

5.1.1.4 Preço, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da Proposta;

5.1.1.5 No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento.

5.1.1.6 Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, a partir da apresentação da documentação fiscal;

5.1.1.7 Prazo de validade da proposta: não inferior à **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do envelope proposta;

5.1.1.8 Prazo de entrega: o serviço, ora Contratado, deverá ser realizado a pedido do setor Competente, sempre que necessário; e

5.1.1.9 Data, assinatura e identificação do signatário.

6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

6.1.2 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quais quer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.1.3 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.1.3.1 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela Comissão; e

6.1.3.2 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.1.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será divulgado via e-mail para conhecimento dos interessados.

6.2 Critérios de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**

6.2.1 Desclassificação:

6.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecer as condições estabelecidas no convite;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- b) apresentar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

6.2.1.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;

6.2.2 Classificação:

6.2.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço item;

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, com a presença dos membros da Comissão, devendo ser comunicados os licitantes empatados.

6.3 Adjudicação e homologação;

6.3.1 Julgado o objeto da Licitação e decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação e adjudicação; e

6.3.2 A autoridade competente fará a adjudicação à primeira classificada.

6.4 No dia do recebimento dos envelopes as empresas deverão apresentar AMOSTRAS correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem original (Súmula 19 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo), devidamente etiquetadas.

6.4.1 As amostras das empresas que não sagrarem-se vencedoras poderão ser retiradas após a assinatura do contrato.

6.4.2 As amostras das empresas vencedoras somente serão retiradas após o término do contrato.

6.4.3 As empresas vencedoras poderão efetuar a troca dos respectivos produtos antes do vencimento do respectivo por outro igual, somente com nova data de vencimento, o qual poderá ser retirado seguindo o item 9.7.2.

6.4.4 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

7 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

7.2 Nos termos do §2.º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da Legislação citada.

7.3 No ato da assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá apresentar:

7.3.1 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal e Procuradoria geral da Fazenda Nacional;

7.3.2 Prova de situação regular perante a Fazenda Estadual;

7.3.3 Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal, relativamente aos Tributos Mobiliários;

7.3.4 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão Negativa de Débito;

7.3.5 Prova de regularidade para como FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);

7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de Maio de 1.943;

7.3.7 Cópia do Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, ou, Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4 O descumprimento do disposto em quaisquer dos subitens anteriores, implicará no impedimento em assinar o termo contratual.

8 LOCAL E PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 As entregas obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante; e

8.2 A Contratada deverá realizar a entrega do objeto deste certame em, no máximo, 05 (Cinco) dias úteis após solicitação do setor responsável.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito em até **28 (vinte e oito) dias**, a partir da apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida e atestada pelo funcionário responsável;

9.2 O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela Administração através de cheque nominal ou depósito bancário na forma da proposta da Empresa adjudicada, devidamente atestada pela contratada; e



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9.2.1 Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

9.2.2 As despesas para cumprimento e execução do presente instrumento correrão por conta da dotação da ficha nº:

- 180 – FR 01 – CA 110.000 – CE 3.3.90.30.07 – FP 12.306.0022.2016.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, não se aplicando a mesma, ao remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1 Até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação;

10.2.1.2 De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação;

10.2.1.3 De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação;

10.2.1.4 Superior a 30 (trinta) dias, cancelamento do Contrato e aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação.

11 RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal.

12 DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

12.2 Reserva-se à COMUL o direito de adjudicar a presente licitação parcialmente ou ainda revogá-la de acordo com a conveniência administrativa.

12.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou pelo fone Fax (16) 3321-9500, até o último dia previsto para entrega dos envelopes documentação e proposta.

13 PARTES INTEGRANTES DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Planilha de Estimativa de Custo;
Anexo III	Proposta Comercial;
Anexo IV	Minuta de Contrato;

Tabatinga/SP, 24 de Março de 2017.

Eduardo Ponquio Martinez
Prefeito Municipal

Visto: **Reginaldo José Cirino**
OAB / SP 169687



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO I

CARTA CONVITE Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 032/2017 – EDITAL Nº 027/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto**
- 1.1. Chocolate ao leite – Tipo Ovos de Páscoa – preparado com:
 - Cacau em pó;
 - Açúcar;
 - Soro de leite desmineralizado;
 - Gordura vegetal;
 - Leite em pó integral;
 - Emulsificante;
 - Licitina de soja;
 - O produto deverá ser embalado em folha de alumínio e celofane;
 - Cada unidade deve pesar no mínimo 150 gramas.

Tabatinga/SP, 24 de Março de 2017.

Paula Linares do Valle
Nutricionista

Elsa Regina Sgarbi
Diretoria de Educação



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXOII

CARTA CONVITE Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 032/2017

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	V. Unitário	V. Total
1	2.062	150 gr.	Chocolate ao leite – Tipo ovos de Páscoa		
Valor Total				15.939,26	

Valor Total Estimado: R\$ 15.939,26 (Quinze mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Itamar Silveira Junior
Depto. Compras



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 032/2017 – EDITAL Nº 027/2017

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(Endereço Completo)

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	V. Unitário	V. Total
1	2.062	150 gr.	Chocolate ao leite – Tipo ovos de Páscoa		
Valor Total					

* Descrição completa consta no Memorial Descritivo (Anexo I) deste Edital.

Valor Proposta: R\$ (.....).

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: (não inferior a 60 (Sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da Proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento.

Nº da conta corrente: _____



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR NOSSA EMPRESA ATENDEM, RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA CARTA CONVITE Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 – EDITAL Nº 027/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. Sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr., portador do RG. nº..... SSP-SP e CPF. nº.....e, de outro lado, a Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, com sede na Rua, Fone:....., neste ato representada por seu representante legal, o Sr....., portador do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor formado direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de Chocolate - Tipo Ovos de Páscoa - para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações do Edital da Carta Convite nº 002/2017 - Processo Licitatório nº 032/2017 - Edital nº 027/2017, proposta de preço, e demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou no distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até o dia **30 de Junho de 2017**, ou até a entrega total dos itens licitados, podendo ser prorrogado, de acordo com as determinações legais e desde que atendido o interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ (.....)**, referente ao valor total para a entrega do objeto licitado da Carta Convite nº 002/2017 – Processo nº 032/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **28 (vinte e oito) dias** a contar da entregados documentos fiscais, devidamente recebido e atestado pelo funcionário responsável.

5.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTES

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis nos termos da Legislação que implantou o Plano Real.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A despesa será custeada pela seguinte unidade orçamentária discriminada a seguir:

• **180 - FR 01 - CA 110.000 - CE 3.3.90.30.07 - FP 12.306.0022.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Merenda Escolar.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

8.2 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1 até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

8.2.3 de 11 (onze) à 20 (vinte) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

8.2.4 de 21(vinte e um) à 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação; e



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

8.2.5 superior à 30 (trinta) dias, cancelamento do Contrato e aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 No caso de divergência entre as disposições contidas neste Contrato e no Edital, prevalecerão as disposições do Edital.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga/SP para qualquer procedimento relacionado ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados para um só fim, assinam o presente Contrato em 04(quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tabatinga/SP,de.....de 2017.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CARTA CONVITE Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
EDITAL Nº 027/2017

PARECER

Exmo. Sr. Prefeito

Cuida-se de Edital de Carta Convite, instaurado por determinação do Sr. Prefeito Municipal, a pedido da Diretoria de Educação, que objetiva a Aquisição de Chocolate – Tipo Ovos de Páscoa – para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Realizado o orçamento prévio, a Comul apurou o custo total em aproximadamente **R\$ 15.939,26 (Quinze mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, apresentando planilha orçamentária.

A Contadoria se manifestou expressamente quanto à existência de dotação suficiente para cobertura das respectivas despesas.

O Edital contempla as exigências previstas no artigo 40, da Lei de Licitações, prevendo o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura do contrato, as sanções para o caso de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital completo, condições de participação na licitação, locais, horários, para se obter informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, condições de pagamento, dentre outros.

O valor previsto para Aquisição de Chocolate – Tipo Ovos de Páscoa – para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no caso, em apreço **R\$ 15.939,26 (Quinze mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, apresentando planilha orçamentária, indica a modalidade de licitação a ser instaurada pela Administração, sendo indicada, no caso em apreço, a Carta Convite.

A minuta do contrato também atende às exigências legais, uma vez que prevê as condições insertas na Lei de Licitações, em especial aquelas contidas nos artigos 54 e seguintes, do referido Diploma Legal.

Assim, quanto ao aspecto formal, entende o Departamento Jurídico do Município que a minuta do Edital, seus anexos e minuta do contrato estão de acordo e nos moldes da legislação vigente, que rege a matéria, razão pela qual, opinamos, s.m.j., pela sua aprovação, devendo, doravante, ser observadas, tanto pela Comissão Municipal de Licitações, como também pela Autoridade Municipal,



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

todas as demais disposições legais acerca do tema, em especial quanto a prazos, número mínimos de participantes, publicações, intimações, etc.

Vale lembrar aqui que o processo licitatório se informa, dentre outros, pelos princípios da igualdade de tratamento entre os licitantes (isonomia), da vinculação ao instrumento convocatório, adjudicação compulsória, sigilo das propostas e escolha da mais vantajosa, contraditório, ampla defesa, sem contar ainda aqueles que devem reger todo e qualquer ato da Administração Pública, os quais se encontram insertos no artigo 37, da Carta Magna, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pelo exposto, analisados o Edital, seus anexos e minuta de contrato, entendemos deva o mesmo ser aprovado, eis que em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Tabatinga/SP, 24 de Março de 2017.

Reginaldo José Cirino
OAB / SP 169687



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

<u>Carta Convite nº 002/2017</u>	
Fornecedor:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
Endereço:	
Entregue por: Marta de Lourdes Siqueroli	
Recebido por:	
E-mail:	
Telefone p/ contato: ()	
Assinatura do Responsável: _____	Carimbo da Empresa
Data ____/____/2017	